



MEDICINA
LISBOA

DESPACHO 9/2017

NORMAS DE AFILIAÇÃO INSTITUCIONAL

Normas para a Afiliação dos Autores da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

A utilização correta e consistente dos endereços institucionais é fundamental para que a produção científica receba o destaque devido e para que a Faculdade de Medicina obtenha o crédito pelas suas publicações e pelas citações recebidas.

Neste contexto importa sensibilizar todos os docentes/investigadores para a necessidade de cumprir com as **Normas de Afiliação de Autores definidas para a Universidade de Lisboa** – Normas para Afiliação dos Autores da Universidade de Lisboa de 22 de dezembro de 2015 e Despacho Reitoral n.º 235/2016, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2016.

No cumprimento das normas acima referidas importa também assegurar o reconhecimento da Faculdade de Medicina e a afiliação correta às suas Unidades Estruturais e às entidades com quem colabora.

Nestes moldes, **os docentes e investigadores da Faculdade de Medicina devem garantir a indicação correta da sua afiliação de acordo com as normas gerais da Universidade de Lisboa já indicadas e com as normas específicas da Faculdade de Medicina que figuram em suplemento ao presente Despacho.**

13 de Fevereiro de 2017.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto

(Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)



MEDICINA
LISBOA

fl

SUPLEMENTO AO DESPACHO 9-2017

Guia de Normas de Afiliação da FMUL

O Guia de Normas de Afiliação da FMUL pretende promover a correta afiliação da produção científica desta comunidade, garantindo que todas as publicações e citações sejam contabilizadas e reconhecidas, conforme recomendado nas **Normas para Afiliação dos Autores da Universidade de Lisboa** (anexo 1), onde se pode ler:

“As publicações científicas são um instrumento fundamental para assegurar a visibilidade do trabalho científico da Universidade de Lisboa. No entanto, se os investigadores não usarem a forma normalizada da sua afiliação institucional, a visibilidade das suas publicações fica reduzida.

Estas normas pretendem assegurar que:

- Existe uma referência à Universidade de Lisboa em todas as publicações dos seus investigadores;*
- A Universidade de Lisboa é sempre referenciada da mesma maneira, facilitando assim que as bases de dados bibliográficas internacionais reconheçam a Universidade de Lisboa como uma instituição única, reforçando portanto o seu estatuto em rankings e consequente reconhecimento internacional que merece.”*

Tendo presente também o Despacho Reitoral n.º 235/2016, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2016 (anexo 2), sugere-se a aplicação destas normas na **Faculdade de Medicina**, por forma a garantir o reconhecimento desta no universo das publicações afiliadas à Universidade de Lisboa. Assim, todos os autores da Faculdade de Medicina devem assegurar o cumprimento das seguintes normas:

1. Para garantir que todos os artigos são contabilizados, o nome da **Universidade** deve aparecer por extenso e em português, uma vez que a tradução para inglês implica perda de identidade:

Universidade de Lisboa



MEDICINA
LISBOA

fl

2. Para assegurar que a **Unidade Orgânica** é reconhecida, o nome deverá ser indicado por extenso e em português:

Faculdade de Medicina

3. Para assegurar a ligação de artigos a um Instituto, Laboratório, Centro, ..., deverá ser indicado o respectivo nome ou sigla:

Instituto de Medicina Molecular ou IMM

Centro Cardiovascular da Universidade de Lisboa ou CCUL

Centro de Medicina Baseada na Evidência ou CEMBE

4. É importante indicar a morada correta, incluindo o Código Postal:

Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028, Lisboa, Portugal.

5. Todos os elementos de afiliação, devem ser separados por **vírgulas**. No final deste, antes da morada deve colocar-se um **ponto final**.

**Universidade de Lisboa, Faculdade de Medicina, Instituto de Medicina Molecular.
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028, Lisboa, Portugal.**

Ou

**Instituto de Medicina Molecular, Faculdade de Medicina, Universidade de Lisboa.
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028, Lisboa, Portugal.**

6. Nos casos em que o autor tem vínculo contratual à FMUL (qualquer que seja a sua natureza) mas realiza investigação noutra instituição, deverá indicar as duas afiliações, referindo sempre a Universidade de Lisboa e a Faculdade de Medicina, tal como indicado nos pontos 1 e 2.

7. Nos casos em que o autor tem vínculo contratual a outra instituição, mas realiza investigação no âmbito da FMUL (mesmo que temporariamente), deverá indicar as duas afiliações, referindo sempre a Universidade de Lisboa e a Faculdade de Medicina, tal como indicado nos pontos 1 e 2.



MEDICINA
LISBOA

ff

8. Nos casos em que a publicação resulte de colaborações em que a responsabilidade principal pela elaboração e submissão não pertença ao investigador da FMUL, este deve garantir a indicação correta da sua afiliação, de acordo com as normas acima descritas.

Lisboa, 22 de dezembro de 2015

NORMAS PARA AFILIAÇÃO DOS AUTORES DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Introdução

As publicações científicas são um instrumento fundamental para assegurar a visibilidade do trabalho científico da Universidade de Lisboa. No entanto, se os investigadores não usarem a forma normalizada da sua afiliação institucional, a visibilidade das suas publicações fica reduzida.

Estas normas pretendem assegurar que:

- Existe uma referência à Universidade de Lisboa em todas as publicações dos seus investigadores;
- A Universidade de Lisboa é sempre referenciada da mesma maneira, facilitando assim que as bases de dados bibliográficas internacionais reconheçam a Universidade de Lisboa como uma instituição única, reforçando portanto o seu estatuto em rankings e consequente reconhecimento internacional que merece.

Normas de Afiliação:

- Os docentes, investigadores, bolseiros ou estudantes da Universidade de Lisboa ou das suas escolas e centros de investigação associados, devem usar "*Universidade de Lisboa*" como afiliação das suas publicações e co-publicações.
- Os autores são também encorajados a colocar como afiliação, separada sempre por vírgula, o nome da Faculdade ou Departamento de acordo com as regras próprias de cada unidade orgânica.
- Múltiplas afiliações institucionais devem ser separadas por parágrafo, "e" ou "and".
- Não devem afiliar as publicações com acrónimos, como por exemplo UL ou ULisboa.
- Não se deve hifenizar o nome da Universidade com outros nomes (utilização do carácter "-"). As palavras hifenadas são consideradas no seu todo e, por isso, cada termo deixa de poder ser identificado individualmente pelas buscas automáticas. Pela mesma razão, nunca se deve utilizar a barra de fração "/" para separar vocábulos em substituição da vírgula.

Exemplos

Depois das publicações serem efetuadas, as entidades que gerem as bases de dados bibliográficas normalizam as afiliações presentes em cada publicação com uma metodologia própria. Posteriormente, associam cada uma dessas afiliações normalizadas a uma Instituição ou Universidade. Dessa forma, os autores ao utilizarem acrónimos ou abreviações das suas Universidades, podem fazer com que essas variações não sejam contabilizadas.

O endereço institucional a constar no cabeçalho das publicações científicas deve ter um dos seguintes formatos:

- **Universidade de Lisboa, Escola, Entidade** (Laboratório, Centro, Instituto, Laboratório Associado, ou outra unidade de I&D em que esteja integrado o autor), **endereço, Portugal;**
- **Entidade** (Laboratório, Centro, Instituto, Laboratório Associado, ou outra unidade de I&D em que esteja integrado o autor), **Escola, Universidade de Lisboa, endereço, Portugal.**

Alguns exemplos de afiliação **correta**:

- 1) Centro de Química e Bioquímica, Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa, 1749-016 Lisboa, Portugal.
- 2) Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa, Av. Rovisco Pais 1, 1049-001, Lisboa, Portugal.
- 3) Universidade de Lisboa, Faculdade de Medicina, Instituto de Medicina Molecular. Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028, Lisboa, Portugal.
- 4) Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras, Centro de Estudos Comparatistas, Alameda da Universidade, 1600-214, Lisboa, Portugal
- 5) CIISA, Faculdade de Medicina Veterinária, Universidade de Lisboa, Av. da Universidade Técnica de Lisboa, 1300-477, Lisboa, Portugal.
- 6) Universidade de Lisboa, Faculdade de Arquitetura. Rua Sá Nogueira, Polo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055, Lisboa, Portugal.
- 7) Research in Social Sciences and Management, ISEG (School of Economics and Management), Universidade de Lisboa, Rua do Quelhas 6, 1200-781, Lisboa, Portugal.
- 8) Instituto de Telecomunicações, DEEC, IST, Universidade de Lisboa, Av. Rovisco Pais 1, 1049-001, Lisboa, Portugal.
- 9) INESC-ID, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa, Rua Alves Redol, 9, 1000-029, Lisboa, Portugal.
- 10) iMed.ULisboa, Faculdade de Farmácia, Universidade de Lisboa, Av. Prof Gama Pinto, 1649-003, Lisboa, Portugal
- 11) Faculdade de Motricidade Humana, Universidade de Lisboa, Estrada da Costa, 1499-002, Cruz Quebrada, Dafundo, Portugal.

Exemplos de afiliações **incorretas**:

- 1) **ISA-Universidade de Lisboa**, Tapada da Ajuda, 1349-017, Lisboa, Portugal.
Ao hifenar, criou-se uma nova entidade que não é considerada nem como ISA nem como Universidade de Lisboa. Idem para os casos de “ISEG-Univ Lisboa” ou de “CIISA-Fac Med Vet”, por exemplo.
- 2) **INESC-ID/Instituto Superior Técnico**, Av. Rovisco Pais 1, 1049-001, Lisboa, Portugal.
A utilização da barra de fração "/" tem o mesmo efeito que o hífen. Neste caso deve ser utilizada a vírgula “,”. Ausência de referência à Universidade de Lisboa.
- 3) **IMM, UL**, Lisboa, Portugal.
Com a fusão, os acrónimos “UL” e “UTL” (ou “TUL”) deixaram de existir. O nome da Universidade deve ser escrito por extenso “Universidade de Lisboa”.
- 4) **FCSH UNL/FA UTL**, Lisboa, Portugal.
Quando existirem artigos escritos em colaboração com autores de outras Universidades as afiliações devem ser separadas por “e”. Ao utilizar a barra de fração "/", a separar as duas afiliações, criou-se uma nova entidade que não será identificada pelas bases de dados bibliográficas. Ausência de referência à Universidade de Lisboa.
- 5) **iMed, Faculdade de Farmácia**, Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003, Lisboa, Portugal.
Falta “Universidade de Lisboa”.
- 6) **ICS, U Lisbon**, Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003, Lisboa, Portugal.
“U Lisbon” pode não ser identificado como “Universidade de Lisboa” pelos motores de busca automáticos.

Despacho n.º 233/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Graciano do Nascimento Nobre Paulo.	Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde, ramo de Tecnologias da Saúde.	Luís Filipe Marreiros Caseiro Alves.	Professor catedrático.	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

23 de dezembro de 2015. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209223602

Despacho n.º 234/2016

Por meio da declaração de retificação n.º 1257/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de dezembro, foi publicada a constituição do júri do procedimento concursal destinado ao provimento de uma vaga de Professor Catedrático, do Departamento de Línguas, Literaturas e Culturas, área científica de Estudos Românicos, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Já depois de tal publicitação constatou-se que um dos vogais daquele órgão colegial, o Professor Doutor Ivo José de Castro, Professor Catedrático do Departamento de Linguística Geral e Românica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, passou à situação de aposentação no período de tempo decorrido entre a proposta inicial para a constituição do júri e a nomeação definitiva do mesmo, tornando-se por isso necessário, nos termos legais, proceder à sua substituição.

Assim, importa proceder à alteração do júri, limitada à substituição do Professor Doutor Ivo José de Castro, e à publicitação da nova constituição, que passará a ser a seguinte:

«Constituição do júri:

Presidente: Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes.

Vogais:

Doutora Inês Duarte, Professora Catedrática, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Professora Catedrática, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Ana Maria Barros de Brito, Professora Catedrática, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Maria Fátima Favarrica Pimenta de Oliveira, Professora Catedrática, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor Augusto Soares da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Filosofia da Universidade Católica Portuguesa, Braga;

Doutor Carlos António Alves dos Reis, Professor Catedrático, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Cristina Maria Silva Robalo Cordeiro, Professora Catedrática, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, Professor Catedrático, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.»

23 de dezembro de 2015. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209224786

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 235/2016

Considerando que o ensino superior tem como um dos seus objetivos a produção e difusão do conhecimento, bem como a formação tecnológica e científica num quadro de referência internacional.

Considerando a necessidade de harmonizar a designação da Universidade de Lisboa em publicações científicas, como forma de assegurar a visibilidade da sua produção científica.

Considerando que o uso de uma identidade e afiliação comum com o uso do nome «Universidade de Lisboa» facilita as pesquisas em bases de

dados bibliográficas internacionais, potencia a difusão da qualidade da investigação da Universidade e a reputação junto de entidades externas, promove o número de citações, reforça o estatuto da Universidade de Lisboa em Rankings e permite o seu reconhecimento internacional.

Ouvindo o Conselho de Coordenação Universitária, decido:

a) Os docentes, investigadores, bolseiros ou estudantes da Universidade de Lisboa ou das suas escolas e centros de investigação associados, devem usar «Universidade de Lisboa» como afiliação das suas publicações e co-publicações;

b) Os autores deverão ainda colocar como afiliação, separada sempre por vírgula, o nome da Escola ou Departamento de acordo com as regras próprias de cada Escola;

c) Sendo necessário o uso de várias afiliações institucionais devem ser separadas por parágrafo, «e» ou «and»;

d) Os autores não deverão afiliar as publicações com acrónimos, como por exemplo UL ou ULisboa;

e) Não se deve hifenizar o nome da Universidade com outros nomes (utilização do carácter «-»). As palavras hifenadas são consideradas no seu todo e, por isso, cada termo deixa de poder ser identificado individualmente pelas buscas automáticas. Pela mesma razão, nunca se deve utilizar a barra de fração «/» para separar vocábulos em substituição da vírgula;

f) O endereço institucional a constar no cabeçalho das publicações científicas deve ter um dos seguintes formatos:

Universidade de Lisboa, Escola, Entidade (Laboratório, Centro, Instituto, Laboratório Associado, ou outra unidade de I&D em que esteja integrado o autor), endereço, Portugal;

Entidade (Laboratório, Centro, Instituto, Laboratório Associado, ou outra unidade de I&D em que esteja integrado o autor), Escola, Universidade de Lisboa, endereço, Portugal;

g) Encontra-se disponível no sítio da ULisboa, em <http://www.ulisboa.pt/home-page/universidade/legislacao/outros-despachos-e-deliberacoes/outros-despachos-e-deliberacoes-servicos-centrais/>, documento com informação detalhada sobre o assunto.

22 de dezembro de 2015. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209225644

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 126/2016

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL e do artigo 18.º dos Estatutos da FCSH — UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, publica em anexo as normas regulamentares do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Narrativas Culturais: Convergências e Aberturas, devidamente acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e as alterações registadas na Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 194/2012/AL01 de 10 de novembro de 2015.

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 8475/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123,